

**LEI Nº 4.496, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024**

D.O.E Nº 13.916, de 03/12/2024

Altera dispositivos da Lei nº 3.779, de 1º de setembro de 2021, que extingue o Instituto de Gestão de Saúde do Acre - IGESAC; cria quadro de pessoal em extinção no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica dissolvida a Comissão de Extinção do Instituto de Gestão de Saúde do Acre - IGESAC, instituída pela Lei nº 3.779, de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Os bens móveis, materiais e equipamentos englobados no patrimônio do IGESAC passam a integrar o patrimônio do Estado.

Parágrafo único. Após a elaboração de inventário, os bens de que trata o **caput** passarão à responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 3º Os direitos, créditos e obrigações decorrentes de lei, ato administrativo ou contrato, assim como as demais obrigações pecuniárias, inclusive as respectivas receitas, do IGESAC passam a ser sucedidos pelo Estado.

§ 1º Os débitos remanescentes do IGESAC passarão à responsabilidade da SESACRE.

§ 2º As receitas do IGESAC serão incorporadas e passarão a ser recolhidas à conta do Tesouro Estadual.

§ 3º O Estado, representado pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE, sucederá ao IGESAC nas demandas judiciais em que for parte.

Art. 4º O valor correspondente à remuneração dos titulares dos cargos dos órgãos de que trata o art. 6º da Lei nº 3.779, de 2021, fica acrescido ao valor referencial mensal previamente estipulado no § 1º do art. 2º da Lei nº 4.085, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Fica revogado o art. 6º da Lei nº 3.779, de 1º de setembro de 2021.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de dezembro de 2024.

**Rio Branco-Acre, 03 de dezembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.**

**Gladson de Lima Cameli**  
Governador do Estado do Acre

**PROJETO DE LEI Nº 236/2024**  
**AUTORIA: PODER EXECUTIVO**